



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

GABINETE

LEI MUNICIPAL N.º 977, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Victor Maruyama, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para suprir a seguinte dotação a ser criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		FR	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
23.691.0248.1256	MEMP – “Realização da Feira do Empreendedorismo 2025”		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emendas Parlamentares

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com excesso de arrecadação de recursos a serem repassados através de Convênio firmado com o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP, no valor total de **R\$ 500.000,00**.

Art. 3º - Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de agosto de 2025

Victor Maruyama
Prefeito Municipal